



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

"Tornando DeMolay imortal, na nova Roma de bravos guerreiros"



OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2015-2017

Assunto: Comunica sobre a Regularização 2016.

Aos Capítulos, Priorados e Cortes,

Prezados irmãos e sobrinhos,

O GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO reforça os prazos e valores das taxas referentes à regularização 2016, que fica estabelecido como data limite o dia **15 de dezembro de 2015**.

De acordo com o Estatuto do GCE, Art. 35 § 2º e as modificações estatutárias, seguem as informações abaixo:

- I – **Capítulos – 15% do salário mínimo vigente por membro: R\$ 118,20;**
 - a) Para o capítulo ser considerado regular, deverá regularizar a quantidade mínima de 15 (quinze) membros.
- II – **Priorados – 40% do salário mínimo por priorado – R\$ 315,20;**
- III – **Corte Chevalier – 30% do salário mínimo por corte – R\$ 236,40;**

De acordo com o Estatuto do GCE, Art. 35 § 3º e as modificações estatutárias, seguem as informações abaixo:

- I – **Membro do Conselho Consultivo – 15% do salário mínimo vigente por membro: R\$ 118,20;**
 - a) Para o capítulo ser considerado regular, deverá regularizar a quantidade mínima de 03 (três) membros.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Atenciosamente,

RODRIGO LINS DE MELO DA COSTA E SILVA
Grande Mestre Estadual

RENAN SILVA FERREIRA
Grande Secretário Estadual